



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 1617/2015
DECRETO DE CONTINGÊNCIA

Considerando a delicada situação das finanças públicas no País;
Considerando a queda de arrecadação em todos os municípios;
Considerando a necessidade de contingência e ajuste fiscal-orçamentário, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETO:

Art. 1º - Fica contingenciada a emissão de empenho orçamentário aos valores efetivamente arrecadados pelas fontes de recursos correspondentes.

Art. 2º - A emissão de empenhos deverá ser previamente autorizada pela Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Governo, visando a preservação do equilíbrio financeiro-orçamentário.

Art. 3º - As despesas com duração plurianual, que porventura excedam o exercício financeiro em curso, cujos saldos orçamentários possam ultrapassar o ano civil, serão anuladas/canceladas e reempenhadas em dotação própria consignadas no orçamento do exercício do ano de 2016.

São Sebastião do Alto, Gabinete, 10 de setembro de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral
Prefeita